

CIA SPE BRASIF INCORPORAÇÃO E CONSÓRCIO ETAPA I

NIRE nº. 33.300.293.205

CNPJ nº. 11.905.249/0001-62

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

realizada em 18 de maio de 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de maio de 2023, às 12 horas, na sede da Companhia, à Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 401 (parte), Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.440-032.
2. PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. MESA: Presidente: Jonas Barcellos Corrêa Filho
Secretário: Santos de Araújo Fagundes
4. DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:
 - 4.1 Aprovar, sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

4.1.1. Em matéria de AGO:

(i) os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicados no sítio eletrônico <http://brasif.com.br/> e na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED em 16.05.2023, conforme Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021;

(ii) Aprovar que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$453.027,06 (quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte e sete reais e seis centavos), seja distribuído da seguinte forma:

(ii.1) a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 22.651,35 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), para a constituição de Reserva Legal, de acordo com o artigo 28, parágrafo primeiro, inciso II, item (i) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 193, *caput*, da Lei nº 6.404/76;

(ii.2) a distribuição de dividendos no valor de R\$107.593,93 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 202, *caput* da Lei nº 6.404/76, até 31 de dezembro de 2023;

(ii.3) a destinação do restante do lucro líquido do exercício, no valor de R\$322.781,78 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), para a conta de Reserva de Lucros.

(iii) Aprovar, por unanimidade, a distribuição de dividendos à conta de reserva de lucros, de acordo com balanço apurado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de R\$322.781,78 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), os quais serão pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2023.

(iv) Para o Conselho de Administração, reeleger, como presidente, o Sr. **Jonas Barcellos Corrêa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade da SSP/MG nº M-90.591 e do CPF nº 000.816.476-20, com endereço comercial na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 601, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.440-032, e, como conselheiros, o Sr. **Santos de Araújo Fagundes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade da SSP/MG nº M-1.142.910 e inscrito no CPF sob o nº 006.995.516-68, com endereço comercial na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.440-032, e Sr. **Flavio Henrique Sarrapio Assan**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.021 e no CPF sob o nº 156.977.848-56, com endereço comercial na Av. Ataulfo de Paiva, n.º 153, 7º andar, Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-032, todos pelo mandato de 01 (um) ano, até a próxima Assembleia Geral Ordinária ou até que haja a eleição de seus substitutos.

(v) Os administradores ora eleitos declaram, para todos os fins de direito, que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeça de exercerem qualquer atividade mercantil ou comercial e, ato contínuo, tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia.

4.1.2. Em matéria de AGE:

(i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, por entenderem os acionistas, na forma do artigo 173 da Lei 6.404/76, ser excessivo, de R\$7.848.677,30 (sete milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos), para R\$4.479.053,01 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e cinquenta e três reais e um centavo), sendo a dita redução no valor de R\$3.369.624,29 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

(ii) Entregar aos acionistas, na sua proporção no capital social, em pagamento da redução de capital aprovada no item anterior, a quantia de R\$3.369.624,29 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), via depósito em conta corrente.

(iii) Considerando que as ações da Companhia não têm valor nominal, não haverá cancelamento de ações.

(iv) Em consequência das deliberações aprovadas acima, aprovar a alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para a seguinte:

“Art. 5º - O capital da Companhia é de R\$4.479.053,01 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e cinquenta e três reais e um centavo), representado por 13.519.998 (treze milhões, quinhentas e dezenove mil, novecentas e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(v) Determinar à Diretoria da Companhia que providencie a publicação da presente ata e, após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no artigo 174 da Lei nº 6.404/76, o seu arquivamento na conformidade com as disposições do parágrafo 2º do mesmo artigo.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata, que foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, membros da mesa e administradores eleitos.

ASSINATURAS: Jonas Barcellos Corrêa Filho - presidente e conselheiro eleito; Santos de Araújo Fagundes – secretário e conselheiro eleito; Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado por sua Gestora Brasif Gestão Internacional Ltda. – Acionista; Brasif S.A. Administração e Participações – acionista; e Flavio Henrique Sarrapio Assan –conselheiro eleito;

A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio.